



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2633 – DATA 12/10/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Editais
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.085, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.410.306,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

### 1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	500.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	137.169,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	137.169,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 137.169,00

2059 - Implementacao dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.166,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	50.166,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.166,00

2061 - Atencao Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	113.197,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	113.197,00

3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	135.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	135.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	315.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	315.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 563.197,00





2067 - DST/AIDS	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	100.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	12.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	9.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>221.000,00</b>
2068 - Vigilancia em Saude Epidemiologica	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	42.774,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	42.774,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	60.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>102.774,00</b>
2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	336.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	336.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>336.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.410.306,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>2.410.306,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
2061 - Atencao Básica	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da	300.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	300.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>300.000,00</b>
2064 - Assistencia Farmaceutica	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	500.000,00





16020000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
500.000,00	
2068 - Vigilância em Saúde Epidemiológica	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	280.306,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	280.306,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	
290.000,00	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov	290.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
570.306,00	
2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	290.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	290.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
290.000,00	
2310 - Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	250.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
250.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:	
2.410.306,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.410.306,00</b>	

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 13.086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.****“Abre crédito adicional especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.183/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.666.983,72 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

**1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

2312 - Manutenção das ações do Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	671.492,31
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	671.492,31
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	245.491,41
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	245.491,41
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoes Cult.Cientificas,Disp.	50.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	50.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoes Cult.Cientificas,Disp.	100.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	500.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	500.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	200.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	700.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	700.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	300.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	700.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	700.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	200.000,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022	200.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a	700.000,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022	700.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a	300.000,00



17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.666.983,72

TOTAL DA UNIDADE: 4.666.983,72

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.666.983,72**

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, ocorrerão por Excesso de Arrecadação obtido através da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a qual dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e Decisão Normativa Nº 196/2021.

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**



**EDITAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos abaixo especificados:

**Para o Professor – Pedagogia**

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
800	63012607	TIAGO NOGUEIRA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75
802	63008167	JESSICA LIMA PEREIRA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75
803	63018228	CAMILA VITORIO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75
804	63021931	PAULA TANIRA NECO DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,75
806	63020278	VALDELICE ANDRADE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
814	63016965	MIRIAM LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
815	63017430	ROGENIA PIRES SANTANA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
816	63000640	PALLOMA EWELIN DE OLIVEIRA PAMPONET GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
818	63013719	REIVALDO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
821	63020554	REGINA MENEZES ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
822	63007971	RAYANE GOES DA SILVA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
824	63013349	VITORIA DA SILVA RIBEIRO PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
825	63017531	ILBENIA LIMA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,5
828	63010088	GENILDA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25
830	63017298	GERSON FERREIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25
831	63000328	EVELYN OLIVEIRA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25
833	63001336	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25
834	63017508	MILLEIDE DE ALMEIDA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,25
298	63008850	VALDIR FERREIRA ALVES	AFRODESCENDENTE	80
301	63002291	ANDREZA VICTORIA DA SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	79,75
302	63023107	ELEILDA SANTANA SOUZA ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	79,5
305	63008756	DIANA SANTOS MONTEIRO	AFRODESCENDENTE	79,25
307	63022032	VALDINEA JESUS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	78,25
308	63011390	PAULA SANTOS PIMENTEL	AFRODESCENDENTE	77,25
309	63009761	MARILEIDE MARIA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	77,25
508	63023237	ANTONIO CARLOS DE JESUS ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	80,25
509	63011211	MARCIA OLIVEIRA MENEZES	ESCOLA PÚBLICA	80
512	63020795	TACIANE ANTUNES FERREIRA	ESCOLA PÚBLICA	79,75
513	63010877	THACIANE CARNEIRO ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	79,75



518	63020616	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,5
520	63002632	ELIVANIA BOAVENTURA SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,5
522	63005106	MARCIA CRUZ DAS MERCES BARBOSA	ESCOLA PÚBLICA	79,25
527	63013991	JOSILENE DA SILVA DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	78,5
529	63015534	IGOR COUTINHO DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	78,25
533	63007815	ROQUE MATEUS DOS SANTOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	78,25

**Art. 2º** - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
  - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
  - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
  - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
  - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.





c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:

- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Av. Santo Antônio, nº. 247, Capuchinhos**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 11 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 01/2023**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2023), para o cargo de Professor com formação em Pedagogia, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de Outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital nº 01/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

<b>PROFESSOR - PEDAGOGIA</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cota</b>	<b>Pontuação</b>
1	2899	SILVANA ALVES SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
2	4594	ANA CLAUDIA SILVA MOTA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
3	4825	ALINE LIMA VITORIA DAMASCENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
4	4903	ISABELLE KATARINNE DANTAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5
5	1690	RITA EMANUELA DOS SANTOS GOMES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
6	2304	FERNANDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
7	6479	JULIANA SOARES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,5
8	4304	NATAN LUIZ NERI DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	62
9	3165	LARISSA COSTA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
10	1196	RENAN ARAUJO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57
11	4138	ISABELA BASTOS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
12	320	LIDIANE DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
13	2203	MIRELLE OLIVEIRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
14	3145	EMILLY BARRETO ESTRELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
15	4497	SIDNEI DE LIMA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
16	2377	RAINE SILVA CRUZ GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
17	1517	NEILA GRASIELE DE SANTANA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
18	54	MONICA DA SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
19	53	LUDIMILA DE JESUS RABELO REGIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
20	2416	GABRIELY CORREIA SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
21	5398	VITORIA MARIANE OLIVEIRA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50

**Art. 2º** - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
  - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
  - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);

- Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
- p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

**§ 1º** - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

**§ 2º** - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

**§ 3º** - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

**§ 4º** - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro, para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 11 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEIS**

**LEI Nº 4.184, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 097/2023, de autoria do Edil **Ivamberg dos Santos Lima**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Monsenhor Jessé Torres Cunha** à Rua A, situada no bairro Pedra Ferrada, neste Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com as respectivas denominações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 4.185, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 098/2023, de autoria do Edil **Ivamberg dos Santos Lima**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Reverendo João Dias de Araújo** à Rua B, situada no bairro Pedra Ferrada, neste Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas com as respectivas denominações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 538-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Aditar Contrato nº 334-2022-09C, firmado em 01/09/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 83-2023-16L TOMADA DE PREÇO Nº 75-2023-TP

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do muro frontal do parque de exposição João Martins da Silva, no Município de Feira de Santana/BA. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 02/10/2023. **VENCEDOR:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. **VALOR:** R\$ 275.505,34 Feira de Santana, 11/10/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 83-2023-16L TOMADA DE PREÇO Nº 75-2023-TP

**CONTRATO nº 684-2023-16C. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do muro frontal do parque de exposição João Martins da Silva, no Município de Feira de Santana/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/10/2023. **VALOR:** R\$ 275.505,34. Feira de Santana, 11/10/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 517-2023-10I - Processo Administrativo Nº 1010-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** DUAS APRESENTAÇÕES INTINERANTES, COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO: A TURMA DO JUQUINHA. EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NOS DISTRITOS DE HUMILDES E DISTRITO DE JAGUARA NO DIA 15/10 /2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA. **CONTRATADA:** A S DOS SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993 . Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/10/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 517-2023-10I – CONTRATO Nº 708-2023-10C - Processo Administrativo Nº 1010-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** DUAS APRESENTAÇÕES INTINERANTES, COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO: A TURMA DO JUQUINHA. EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NOS DISTRITOS DE HUMILDES E DISTRITO DE JAGUARA NO DIA 15/10 /2023 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA. **CONTRATADA:** A S DOS SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 11/10/2023, Feira de Santana, 11/10/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 519-2023-10I - Processo Administrativo Nº 1013-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MOISES ALMEIDA, NO DIA 12/10/2023 NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO DISTRITO DE HUMILDES- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** INTERART COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993 . Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/10/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 519-2023-10I – CONTRATO Nº 710-2023-10C - Processo Administrativo Nº 1013-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MOISES ALMEIDA, NO DIA 12/10/2023 NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO DISTRITO DE HUMILDES- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** INTERART COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA . **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura do Contrato: 11/10/2023, Feira de Santana, 11/10/2023.





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 518-2023-10I - Processo Administrativo Nº 1011-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA, NO DIA 12/10/2023 NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO DISTRITO DE HUMILDES- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993 . Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/10/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 518-2023-10I – CONTRATO Nº 711-2023-10C - Processo Administrativo Nº 1011-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA, NO DIA 12/10/2023 NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO DISTRITO DE HUMILDES- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME . VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 11/10/2023, Feira de Santana, 11/10/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 520-2023-10I - Processo Administrativo Nº 1012-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ MANGUAÇA, NO DIA 12/10/2023 NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO DISTRITO DE HUMILDES- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** MANGUACA SHOW E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: art. 25 inciso III, da Lei Federal 8666/1993 . Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/10/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 520-2023-10I – CONTRATO Nº 709-2023-10C - Processo Administrativo Nº 1012-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ MANGUAÇA, NO DIA 12/10/2023 NO EVENTO FESTIVAL CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA NO DISTRITO DE HUMILDES- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** MANGUACA SHOW E EVENTOS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 11/10/2023, Feira de Santana, 11/10/2023.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 515-2023-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 997-2023. REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços temporários na área de saúde, para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTAO INTEGRADA- IGI. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 10.241.956,62; AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/96. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/10/2023. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 515-2023-11D – CONTRATO nº 704-2023-11C - Processo Administrativo nº 997-2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços temporários na área de saúde, para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTAO INTEGRADA- IGI. PRAZO: até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 10.241.956,62. ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2023. Feira de Santana, 11/10/2023. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 811/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à disposição da Agência Reguladora de Feira de Santana, o servidor **RICARDO ROSADO DE SOUZA LEITE**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.076.041-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 072, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010695463	Carla de Santana Ricarte Ferreira Rios	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 19/11/2023
010704991	Jaciara das Virgens Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/01/2024
010773851	Jirlane Vieira Ferreira Mascarenhas	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/04/2024
010774300	Rosangela da Conceição Silva	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/11/2023

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 11 de outubro de 2023.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2024/2027 do Município de Feira de Santana, BA.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana–BA, no uso de suas atribuições constituídas através do Edital 001/2023, publicado em 27 de abril de 2023; e Lei Municipal nº 3.650 de 15 de dezembro de 2016, vem tornar público o resultado final do pleito eleitoral realizado dia 01 de outubro de 2023 no Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão de Amorim localizado à Rua Cel. Álvaro Simões - Centro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana–BA, realizado dia 01 de outubro de 2023, das 08:00hs às 17:00hs Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão de Amorim localizado à Rua Cel. Álvaro Simões - Centro, informa o resultado final do pleito eleitoral com a classificação dos candidatos.

	CANDIDATO(A)	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	RAPHAEL DE OLIVEIRA MORAES	628	1º
02	LIDIA AILA MARQUES	615	2º
03	DAYANE DA SILVA MENEZES RODRIGUES	558	3º
04	DIJANE SOUZA PASSOS	494	4º
05	MARIA DAS DORES SILVA LIMA ADORNO	385	5º
06	ANTONIO DE JESUS CORREA	332	6º
07	PALOMA BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA	313	7º
08	JESSICA BRITO DA CONCEIÇÃO	298	8º
09	MARTA SUELI SOUZA BRITO	292	9º
10	MARCIA SILVA DE SANTANA	281	10º
11	ALESANDRA MEIRELES SANTOS MACHADO	267	11º
12	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	262	12º
13	GISALBA PEREIRA COSTA	237	13º
14	KARINE SANTANA NUNES	234	14º
15	ANITA DE ALCANTARA OLIVEIRA	227	15º
16	KEITYLLAN CAROLINE DA COSTA SANTANA	205	16º
17	GEOVANNE RIBEIRO DE ALMEIDA	198	17º
18	IRACEMA PEREIRA LIMA	194	18º
19	GEYSA DA SILVA OLIVEIRA	192	19º
20	GEANE MOREIRA DE OLIVEIRA LÔBO	190	20º
21	REBECA TEIXEIRA DOS SANTOS	187	21º
22	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	173	22º
23	CARLA PRISCILA SANTOS GONÇALVES	165	23º
24	CHAMILE DOS ANJOS SOUZA	136	24º
25	ANA EMILIA SANTANA CORDEIRO	126	25º
26	WALTER SANTANA GAMA NETO	121	26º
27	ANDREA VILAS BOAS SANTOS	90	27º
28	DEYSE LUCY SANTOS SOUZA	81	28º

Feira de Santana, 11 de outubro de 2023

**COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA - CMDCA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

### PORTARIA Nº 028-FHFS-2022

Republicada por incorreção

A Diretora - Presidente no âmbito da administração da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Autarquia no município de Feira de Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, e considerando o que dispõe o artigo 72 parágrafo 5º. da Lei Nº. 9.433/05, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

*NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – CIPA, PARA A GESTÃO DE 2023 A 2024, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS. COM FUNDAMENTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 5 (NR-5) APROVADA PELA PORTARIA Nº.8 DE 23/02/1999.*

**Art. 1º** - A Comissão **INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO – CIPA**, será constituída dos seguintes MEMBROS:

#### MEMBROS CONSULTORES:

- I) Sr. Airton de Alcântara Oliveira - Vice-Presidente
- II) Sr. Adilon Santana de Jesus - Membro;
- III) Sra. Valdirenia Santana da Conceição Sena – Membro;
- IV) Sra. Ana Rita Moura dos Santos - Membro;
- V) Sra. Carmem Ribeiro Bastos - Membro;
- VI) Sra. Dulcineide Rosa dos Santos Souza - Membro;
- VII) Sra. Zuleide Almeida Lima Santos – Membro.

#### MEMBROS DE EXECUTORES:

- I) Sr. Jorge Eduardo Miranda de Souza - Presidente;
- II) Sra. Ana Lina Navarro Barcelos Rodrigues - Membro;
- III) Sr. Jedson Lopes Correia – Membro;
- IV) Sr. Jorge Zwheyth Franklin Azevedo Vieira - Membro;
- V) Sra. Maria de Fatima da Costa Oliveira – Membro;
- VI) Sra. Marizete Ferreira de Assis – Membro
- VII) Sra. Vilma Vieira da Silva - Membro;

**Art. 2º** - Cujas atribuições da comissão, envolvem todos os procedimentos relacionados a **Segurança do Trabalho** das unidades pertencentes Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 3º** - A Presidência da Comissão será exercida pelo **Presidente, Sr. Jorge Eduardo Miranda de Souza**, e na sua ausência ou impedimento será presidida pelo **Vice-Presidente Sr. Airton de Alcântara Oliveira**.

**Parágrafo único** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 02 de outubro de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

